

projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RANULFO ALFREDO MANEVY  
DE PEREIRA MENDES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)

07 1053 - Grupo Cultural Raízes do Brasil Campinas - SP

Alessandra Regina Gama

CNPJ/CPF: 059.244.868-18

SP - Campinas

Período de captação: 01/07/2009 a 31/12/2009

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)

06 10975 - Resgatando a História do RS: Recuperação e

Modernização da Biblioteca Pública Estadual

Associação dos Amigos da Biblioteca Pública do Estado

Rio Grande do Sul - AABPE

CNPJ/CPF: 92.246.958/0001-85

RS - Porto Alegre

Período de captação: 01/07/2009 a 31/12/2009

05 9150 - Memorial Barroco da Cidade do Recife/Basilica

Convento do Carmo

Província Carmelitana Pernambucana

CNPJ/CPF: 10.946.424/0001-05

PE - Recife

Período de captação: 01/07/2009 a 31/12/2009

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)

05 3746 - Revelações da Melhor Idade

Associação Beneficente Galvão Bueno

CNPJ/CPF: 06.116.322/0001-87

PR - Londrina

Período de captação: 01/07/2009 a 31/12/2009

ANEXO II

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 26)

06 4939 - Construção do Centro Cultural

Associação Veneta de Tangara

CNPJ/CPF: 95.993.952/0001-60

SC - Tangará

Período de captação: 01/07/2009 a 31/12/2009

PORTARIA Nº 957, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5.761, de 27 de abril de 2006, resolve:

ART. 1º - Alterar o enquadramento do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 08-8657 - "Cre-scer com Cultura", publicado na portaria n. 0871/08 de 23/12/2008, publicada no D.O.U. em 24/12/2008.

Onde se Lê: ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART.26)

LEIA-SE : ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART.18,

§1º)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RANULFO ALFREDO MANEVY  
DE PEREIRA MENDES

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 194, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso IV do seu Regimento Interno, no art. 14 da Lei n.º 9986, de 18 de julho de 2000 e conforme deliberado na Reunião da Diretoria Colegiada n.º 308, de 12 de maio de 2009, por meio da Decisão de Diretoria Colegiada n.º 128, de 12 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos e a distribuição dos cargos em comissão previstos na Portaria n.º 93, de 15 de maio de 2009, sem aumento de despesa, conforme quadro anexo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE CARGOS COMISSIONADOS DA ANCINE

CARGO	ATUAL		PROPOSTO	
	Nº	VALOR	Nº	VALOR
CD I	1	11.500,82	1	11.500,82
CD II	3	32.777,34	3	32.777,34
CGE I	4	41.402,92	4	41.402,92
CGE II	11	101.207,15	12	110.407,80
CGE III	0	0,00	1	8.625,61
CGE IV	18	103.507,20	18	103.507,20
CA I	9	82.805,85	8	73.605,20
CA II	6	51.753,66	4	34.502,44
CA III	9	23.289,21	9	23.289,21
CAS I	7	15.094,87	7	15.094,87
CAS II	7	13.082,23	7	13.082,23
CCT V	21	45.918,60	24	52.478,40
CCT IV	12	19.174,56	12	19.174,56
CCT III	2	1.924,96	4	3.849,92
CCT II	5	4.242,40	5	4.242,40
CCT I	10	7.512,90	10	7.512,90
TOTAL	125	555.194,67	129	555.053,82

Art. 2º Observado o quantitativo de cargos definidos pelo Decreto n.º 4.121, de 7 de fevereiro de 2002, e a Lei n.º 9.986, de 18 de julho de 2000, o saldo resultante da presente alteração é de R\$ 370,36 (trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos), que poderão ser utilizados em alterações futuras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SECRETARIA DE CIDADANIA CULTURAL

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA CULTURAL, Célio Roberto Turino de Miranda, no uso de suas atribuições legais e com base:

a) nas Portarias MinC n.º 156 e n.º 82, de 06 de julho de 2004 e de 18 de maio de 2005, respectivamente;

b) no Edital de Divulgação n.º 5, de 11 de novembro de 2008 - Prêmio Asas, publicado no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2008, Seção 03 folha 15 resolve:

Art. 1º - Alterar o valor previsto no item 9.1 do Edital de Divulgação n.º 5, de 11 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2008, que concede o "Prêmio Asas", de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais).

Art. 2º - Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data de publicação desta Portaria.

CÉLIO TURINO

PORTARIA Nº 22, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA CULTURAL, Célio Roberto Turino de Miranda, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Conforme prevê o item 5.1 do Edital de Divulgação n.º 5, de 11 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de novembro de 2008, Seção 3, desclassificar a Instituição Centro de Tradições Gaúchas Anita Garibaldi- CTG , processo n.º 01400.019046/2009-07, uma vez que a mesma não recebeu todas as parcelas referente ao convênio firmado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

CÉLIO TURINO

Ministério da Defesa

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DIRETORIA

DECISÃO Nº 313, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei n.º 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria n.º 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o deliberado na Reunião de Diretoria realizada em 18 de agosto de 2009, decide renovar, por 5 (cinco) anos a contar de 31 de agosto de 2009, a autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária AVIAÇÃO AGRÍCOLA SANTA TEREZINHA LTDA., CNPJ n.º 03.427.121/0001-02, com sede social na cidade de Tapejara (RS).

O inteiro teor da Decisão acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

SOLANGE PAIVA VIEIRA  
Diretora-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA  
OPERACIONAL

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, alterado pela Resolução n.º 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, e pela Resolução n.º 109, de 04 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de agosto de 2009, resolve:

Nº 1.393 - Autorizar a abertura de filial e a homologar os cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial/IFR-Avião, Voo por Instrumentos e Instrutor de Voo de Avião, parte prática, pelo período de 5 anos, da CHB Escola de Aviação Civil Ltda., em Belo Horizonte, MG.

Nº 1.394 - Homologar e renovar a homologação do curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, pelo período de 5 anos, da AFAER - Academia de Formação de Aeronautas Ltda., em Recife, PE.

Nº 1.395 - Aprovar a homologação dos cursos de Piloto Privado de Helicóptero, Instrutor de Voo de Avião e de Voo por Instrumentos (IFR), parte teórica, pelo período de 5 anos, do Aeroclube do Ceará, em Fortaleza, CE.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES  
DA SILVEIRA PELLEGRINO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 799, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art.56, da Lei n.º 11.768, de 14 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do anexo a esta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação de dotação orçamentária da Unidade 26298, constante da Lei n.º 11.897, de 30 de dezembro de 2008, Lei Orçamentária de 2009, tendo em vista necessidade de adequação da programação orçamentária do Ministério da Educação, conforme justificativa constante no Processo n.º 23034.030568/2009-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO	RS						VALOR
			E	G	R	M	I	F	
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> </td>	T <td></td>	
			F <td>D <td> <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	D <td> <td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td></td>	<td>D <td>E <td></td> <td></td> </td></td>	D <td>E <td></td> <td></td> </td>	E <td></td> <td></td>		

ACRÉSCIMO

12 847	1448.09CW	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica								
	1448.09CW.0031	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	40	0	100		150.000